



PORTARIA Nº 179, de 10/03/1994 - Fls 02

anos de inscrição no quadro social (Estatutos - Art. 47 , § 2º).

3.1.- Em Assembléia Geral de eleição de membros do Conselho Deliberativo, a votação será feita por escrutínio secreto, em chapas completas rubricadas pela mesa, as quais tenham tido o seu pedido de registro protocolado na Secretaria do Clube até 07 (sete) dias, no mínimo, antes da data marcada para a reunião (Estatutos - Art. 59) e cujos registros tenham sido deferidos (Estatutos - Art. 57, §§ 1º e 2º).

3.2.- O registro de chapas para o Conselho Deliberativo poderá ser requerido à Secretaria do Clube por qualquer sócio quite, considerando-se o primeiro subscritor do requerimento como seu autor, quando a medida for solicitada por dois ou mais sócios (Estatutos - Art. 57).

3.3.- Os Estatutos Sociais prescrevem que não poderá ser votados nas Assembléias Gerais:

- a) sócios que não estiverem quites com os cofres sociais;
- b) os sócios que estiverem cumprindo pena de suspensão;
- c) os sócios inscritos nas categorias de Honorários, Adidos, Contribuintes Patrimoniais e Atletas. (Estatutos - Art. 56, § Único).

4.- A Secretaria irá afixar a listagem de Sócios inscritos nas Categorias Patrimonial, Contribuinte, Remido e Benemérito, no hall da secretaria da Sede Social da Associação Esportiva São José.

Esta Portaria entra em vigência nesta data.

Registre-se em Livro próprio; dê-se publicidade por afixação nos locais de costume; encaminhar cópia ao Presidente do Conselho Deliberativo; cumpra-se.

São José dos Campos, 10 de Março de 1.994

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

SERGIO BEIG

PRESIDENTE

Fundada em 15/08/1913



Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
N.º 597 de 27/02/1959



Sede Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355
21-8469
FAX 21-8485



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804
22-7997

